



SUMÁRIO

<i>Corregedoria</i>	01
<i>Coordenação Regional Litoral Sul</i>	02
<i>Coordenação Regional Nordeste II</i>	03

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 308/CORREG, de 06 de dezembro de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.013978/2018-83, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores PAULO SERGIO BRABO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula nº 443872, SERGIO JOSÉ CORREIA NUNES, Assistente Administrativo, matrícula nº 443901, ambos lotados na CTL de Belém/PA, e ALAIDE RODRIGUES SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0745142, lotada na Corregedoria, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE

Corregedor

PORTARIA Nº 309/CORREG, de 07 de dezembro de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do **Processo nº 08620.000711-2011-50**, resolve:

Art. 1º Reconduzir Comissão de Processo de Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 71/CORREG/FUNAI/MJ, de 24.04.018, publicada no BS nº 70, de 26.04.2018, e tendo como última Portaria nº 237/CORREG/FUNAI, de 11.10.2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 174, de 15.10.2018, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE

Corregedor

PORTARIA Nº 310/CORREG, de 10 de dezembro de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.008452/2018-81, resolve:

Art.1º ALTERAR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 144/CORREG, de 18.07.2018, publicada no Boletim de Serviço nº 118, de 19.07.2018;

Art. 2º Designar os servidores PAULO SERGIO BRABO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula nº 443872, SERGIO JOSÉ CORREIA NUNES, Assistente Administrativo, matrícula nº 443901, ambos lotados na CTL de Belém/PA, e ALAIDE RODRIGUES SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0745142, para sob a presidência do primeiro, comporem a nova Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE

Corregedor



Brasília, 11 de dezembro de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 211 – p. 2

DESPACHO DECISÓRIO Nº 110/2018/CPAD-1-FUNAI

Referência: 08763.000036/2017-20

Interessado: Coordenação Regional do Maranhão - CR-MA

Assunto: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.148, do Ministério da Justiça, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 30 de novembro de 2015, Seção 2, com recondução pela Portaria nº 1.107, do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e as recomendações da Informação número 61/2018, a fim de determinar o ARQUIVAMENTO do feito, nos termos do art. 167, § 4º, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista a ABSOLVIÇÃO do servidor acusado, por ter restado esclarecido nos autos que não houve a prática de qualquer irregularidade administrativa.. Dê-se a devida ciência ao interessado.

Brasília, 13 de novembro de 2018.

MARCIO ARCOVERDE

Corregedor

DESPACHO DECISÓRIO Nº 120/2018/SECAT/COAD - CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.000703/2011-11

Interessado: Corregedoria da Funai

Assunto: Apurar o possível cometimento de infrações disciplinares

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.148, do Ministério da Justiça, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 30 de novembro de 2015, Seção 2, com recondução pela Portaria nº 1.107, do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, examinando os autos do Processo em epígrafe, e as conclusões contidas na Informação nº 50 ([0841044](#)), em referência ao ex-servidor ANTÔNIO RICARDO ARAÚJO, é de se concordar com o Relatório da Comissão, pela aplicação da penalidade de suspensão por infringência ao inciso III do art. 116 da Lei nº 8.112/90, entretanto tal penalidade deixará de ser aplicada, tendo em vista a ocorrência da extinção da punibilidade pela prescrição.

Brasília, 07 de dezembro de 2018.

MARCIO ARCOVERDE

Corregedor

RETIFICAÇÃO

Retifico a Portaria nº 302/CORREG de 03.12.2018, publicada no BS nº 207, de 05.12.2018, onde se lê "Processo nº 08620.005198/2017-89", leia-se "**Processo nº 08620.066387/2014-85**".

MARCIO ARCOVERDE

Corregedor

COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL

PORTARIA Nº 01/CR-LIS/Funai, de 10 de dezembro de 2018.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL - CR-LIS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO - Funai, tendo em vista as disposições contidas no inciso VI do Art. 24, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08620.013479/2018-96, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário Patrimonial, no âmbito desta Coordenação Regional - CR-LIS e das respectivas Coordenações Técnicas Locais CTLs Jurisdicionadas, objetivando elaborar o Inventário Físico Anual de Bens Móveis e Imóveis, bem como do Patrimônio da Renda Indígena da Fundação, até o dia 31 de Dezembro de 2018.

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário:

I - estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos:

II - elaborar o inventário de bens móveis e imóveis da Funai/AC.



Brasília, 11 de dezembro de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 211 – p. 3

III - Realizar o Levantamento *in loco*, utilizando o Termo de Responsabilidade expedidos, e, lista de bens patrimoniais descritos em relatórios de anos anteriores;

IV - identificar e relacionar com numeração a ser fornecida pelo SIADS, os bens que se encontram sem registro patrimonial, comunicando ao Núcleo de Patrimônio da CR para que adote as providências junto ao Sistema de Controle Patrimonial da Funai;

V - identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento de acordo com o disposto no Decreto nº 99.658 de 1990 e na IN SEDAP/PR nº 205, de 1988;

VI - solicitar ao Serviço de Apoio Administrativo - SEAD que promova os ajustes físicos dos bens inventariados no Sistema de Controle Patrimonial da Funai;

VII - propor a abertura de sindicância para apurar responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da CR;

VIII - proceder o desfazimento dos bens classificados como ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis.

Parágrafo único. O levantamento de que trata o inciso III deste artigo deverá ser realizado, exclusivamente, por servidores lotados, respectivamente nas Unidades onde serão realizados.

Art. 3º A Comissão de Inventário deverá submeter seu relatório final ao Coordenador Regional excepcionalmente até o prazo limite de 20 de março de 2019.

Art. 4º Designar os servidores Eliano de Barros Santos Lira/DIT, matrícula nº 2821865; Williams Silva Amâncio/SEAD, matrícula nº 446281; Fabiana Paola Mazzo/SEDISC, matrícula nº 1818391; Jorge Luis Marafiga Leal/SEGAT, matrícula nº 446620; Juliano Pilloto Abelardino da Silva/SEGAT, matrícula: 1922545; Luciana Haucke Porta/SEPLAN, matrícula: 1958697; Guilherme Gnipper Trevisan/CTL J. Boiteux, matrícula: 1928925; Derli Terezinha Berlezzi/CTL Cruz Alta, matrícula: 446177; João Paulo de Araujo Severo/CTL Joinville, matrícula nº 182754; Caroline Willrich/ CTL Paranaguá, matrícula nº 1943985, Francisco Aureliano Dornelles Witt/CTL Porto Alegre, matrícula nº 444999 e João Batista Oselame/CTL Palhoça, matrícula nº 443610 para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário, no âmbito de cada um dos serviços internos da CR-LIS e das CTLs jurisdicionadas.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão de Inventário serão acompanhados pela Diretoria de Administração e Gestão – DAGES/FUNAI, com o apoio do Serviço de Patrimônio SEPAT.

Art. 6º Durante a realização do Inventário Patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.

Art. 7º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará a responsabilidade do (s) servidor (es).

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO VIEIRA CAMPOS
Coordenador Regional Substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II

PORTARIA Nº 010/2018/CR-NE-II/FUNAI, de 07 de dezembro de 2018.

O COORDENADOR REGIONAL NORDESTE II - SUBSTITUTO, designado pela Portaria nº 127/PRES, de 14 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 19 de fevereiro de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores SÉRGIO PAULO AZEVEDO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1923734 e CPF nº 269.808.433-20 e VALDÊNIA ARAÚJO RAMOS LUCENA, Matrícula SIAPE nº 1098070 e CPF 499.153.044-04 como Gestores, titular e substituta, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato nº 105/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ 02.558.157/0001-62, para prestação de serviço de internet móvel para a Coordenação Regional Nordeste II e respectivas Coordenações Técnicas Locais.

Art. 2º. Designar os servidores ODUVALDO GIRÃO MOTA JÚNIOR, Matrícula SIAPE nº 0443236 e CPF nº 119.501.637-92 e BRUNO FREITAS ROCHA, Matrícula SIAPE nº 1815256 e CPF nº 119.501.637-92, como Fiscais Técnicos do Contrato nº 105/2018 celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ 02.558.157/0001-62, para prestação de serviço de internet móvel para a Coordenação Regional Nordeste II e respectivas Coordenações Técnicas Locais.

Art. 3º. O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º. Revogar a Portaria nº 008/2018/CR-NE-II/FUNAI, de 05 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 009, página 02, de 07 de dezembro de 2018.



Brasília, 11 de dezembro de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 211 – p. 4

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, convalidando-se os atos dos fiscais realizados a partir do momento da assinatura do termo de indicação (SEI nº [0941805](#)).

MOISÉS BARBOSA DE CARVALHO
Coordenador Regional Substituto